

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
*corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NO FÓRUM TRABALHISTA DE ARIQUEMES/RO**  
**NO DIA 9 DE MAIO DE 2013**

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador-Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos no Fórum Trabalhista de Ariquemes, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 22-1-2013, auxiliado por equipe composta pelos servidores Edelmiro Pinto da Silva, João Martins da Silva Filho e Sidivanei Teixeira Frota, autorizados pela Portaria nº 1049, de 29 abril de 2013, publicada no DEJT14ª Região de 30 de abril de 2013. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/078/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/076/2013). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Diretor do Fórum, pela servidora CELENE MARIA DA COSTA LEAL, Assistente de Diretor, e demais servidores, à exceção do servidor Valério Lorengo de Araújo, em razão de deslocamento, atendendo à determinação contida na Portaria n. 1156, de 07 de maio de 2013. Em seguida, passou-se à colheita de dados em razão dos quais se fez os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

O Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO, Unidade sede da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel da União, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 2351 – Setor Institucional, no Município de Ariquemes/RO, encontra-se em bom estado de conservação. Contudo, o espaço destinado ao Fórum esta sendo utilizado também pela 1ª Vara do Trabalho, o que tornou tanto o espaço do Fórum quanto da referida Vara insuficiente para acomodar a estrutura das unidades. Nesse caso, vale dizer que se trata de dependências físicas provisórias, necessitando portanto de imediata readequação, haja vista o compromisso do Tribunal em proporcionar condições adequadas para execução das atividades de seus servidores.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição do Fórum abrange, além do município sede, os Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Cacaulândia, Monte Negro e Rio Crespo.

**3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.**

O Fórum do Trabalho é composto de Direção do Fórum, Central de Mandados, Tomada de Reclamações, Protocolo e Distribuição de Feitos, Seção de Cálculos e Seção de Autuação de Processos.

**4. QUADRO DE SERVIDORES, FREQUÊNCIA E CARGA DE TRABALHO.**

**4.1. Quadro de Servidores.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@tr14.jus.br](mailto:corregedoria@tr14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/12, através da Portaria n. 469/13, publicada no DEJT-14ª Região, em 28-2-13, a estrutura organizacional do Fórum do Trabalho de Ariquemes passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
<b>DIREÇÃO DO FÓRUM</b>	
Celene Maria da Costa Leal	Técnico Judiciário - Assistente de Diretor do Fórum - FC-5
Nelson Calderari Sobrinho	Técnico Judiciário - Segurança
Valério Lorengo de Araújo	Técnico Judiciário - Segurança
<b>TOMADA DE RECLAMAÇÕES</b>	
João de Souza Bernardo	Técnico Judiciário – Chefe da Seção - FC-5
-	Assistente 4 - FC-4
<b>PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS</b>	
Sônia Maria Hoffmann Zamarchi	Técnico Judiciário – Chefe da Seção - FC-5
-	Assistente 2 - FC-2
<b>AUTUAÇÃO DE PROCESSOS</b>	
Íris Picotti Cayres	Chefe da Seção - FC-5
-	Assistente 4 - FC-4
<b>SEÇÃO DE CÁLCULOS</b>	
Ronaldo Rodrigues Ferreira	Técnico Judiciário - Chefe da Seção - FC-5
Cristiane Dell Zotto Ritter	Técnico Judiciário, Calculista - FC-4
-	Calculista - FC-4
<b>CENTRAL DE MANDADOS</b>	
Cleyber Marques Gomes	Analista Judiciário – Execução de Mandados
Eduardo Moreno Frediano	Analista Judiciário – Execução de Mandados
Izautônio da Silva Machado Júnior	Analista Judiciário – Execução de Mandados
Nelson Roque Mazziero	Analista Judiciário – Execução de Mandados

Registro, no particular, a aposentadoria do Oficial de Justiça Federal José Tenório Cerqueira, no dia 21-11-2012, conforme Portaria n. 2004/2012, razão pela qual o Exmo. Sr. Corregedor agradece e parabeniza o servidor pelos serviços prestados a este Regional. Além disso, nota-se que a nova estrutura do Fórum prevê lotação de 16 (dezesseis) servidores, com disponibilidade de 10 (dez) gratificações, sendo que deste quantitativo estão excluídos os Oficiais de Justiça. Ainda, atualmente, a unidade correccionada

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

encontra-se com lotação real de 12 (doze) servidores, com ocupação de 6 (seis) funções. Nesse contexto, analisando-se o quadro acima, evidencia-se que os Setores de Tomada de Reclamações, Protocolo e Distribuição de Feitos e, ainda, a Seção de Autuação de Processos encontram-se com lotação incompleta. Contudo, com a implantação do PJe-JT nas Varas do Trabalho e, ainda, do Escritório Corporativo, em virtude do convênio firmado com a OAB/RO, as atividades desenvolvidas nos respectivos setores/seções do Fórum ou parte deles foram suprimidas, tornando desnecessária a complementação da lotação. Em razão desses fatos, entende o Corregedor que há necessidade de reestruturação do Fórum Trabalhista, no que diz respeito aos seus setores, assim como em relação ao seu quadro lotacional. Anote-se também que o Fórum Trabalhista conta ainda com serviços terceirizados de 4 (quatro) vigilantes e de 3 (três) funcionárias de limpeza.

#### 4.2. Frequência

A frequência da Unidade atualmente é controlada por ponto eletrônico, sendo que, no período de junho/2012 até abril/2013, foram registradas ausências de servidores das atividades laborais por motivo de licença médica, conforme demonstra a tabela abaixo:

SERVIDOR(A)	PERÍODO DE AFASTAMENTO	TOTAL
Eduardo Moreno Frediano	(LTS) 29/03 a 11/04/2013	14 dias
	(LTS) 12/04 a 30/04/2013	19 dias
Iris Picotti Cayres	(LTS) 25/04 a 23/06/2012	60 dias
	(LTS) 06 a 08/02/2013	3 dias
	(LTS-PF) 13 a 15/02/2013	3 dias
Joao de Souza Bernardo	(LTS) 24/09/2012	1 dia
José Tenório Cerqueira	(LTS) 04/01 a 11/06/2012	160 dias
Sonia Maria Hoffmann Zamarchi	(LTS) 14/12/2012	1 dia
	(LTS) 10 a 11/01/2013	2 dias
	(LTS) 18/03/2013	1 dia
Nelson Calderari Sobrinho	(LTS) 14/02/2013	1 dia

Merece registro, também, com relação à frequência, o quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados no Fórum (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme dados consignados na tabela abaixo:

SERVIDOR	Jun/12	Jul/12	Ago/12	Set/12	Out/12	Nov/12	Dez/12	Jan/13	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Total
Celene Maria da Costa Leal	02:42:00	08:55:00	-03:13:00	02:38:00	02:06:00	03:07:00	-02:53:00	01:45:00	02:28:00	07:24:00	05:26:00	30:25:00
Cristiane Dell Zotto Ritter	04:55:00	01:55:00	02:08:00	-11:43:00	01:35:00	02:12:00	00:40:00	03:16:00	06:09:00	03:04:00	00:37:00	14:48:00
Íris Picotti Cayres	11:01:00	07:04:00	04:11:00	01:41:00	39:54:00	29:58:00	13:49:00	29:37:00	13:11:00	11:24:00	04:26:00	166:16:00
João de Souza Bernardo	39:01:00	22:16:00	13:12:00	19:09:00	24:01:00	28:46:00	00:00:00	18:59:00	07:12:00	26:29:00	15:57:00	215:02:00
Nelson Calderari Sobrinho	00:34:00	02:29:00	01:27:00	15:37:00	04:41:00	03:26:00	06:39:00	08:59:00	11:53:00	00:02:00	02:53:00	58:40:00
Ronaldo Rodrigues Ferreira	01:47:00	22:35:00	02:18:00	16:49:00	07:42:00	06:59:00	01:45:00	02:31:00	07:27:00	-02:12:00	17:35:00	85:16:00
Sônia Maria Hoffmann Zamarchi	05:18:00	03:58:00	00:38:00	09:20:00	12:03:00	15:10:00	14:05:00	04:06:00	01:39:00	04:51:00	04:57:00	76:05:00
Valério Lorenço de Araújo	15:59:00	00:24:00	00:00:00	00:00:00	01:34:00	35:26:00	00:13:00	00:00:00	01:52:00	-05:28:00	11:04:00	61:04:00
Soma	81:17:00	69:36:00	20:41:00	53:31:00	93:36:00	125:04:00	34:18:00	69:13:00	51:51:00	45:34:00	62:55:00	707:36:00

M  
@  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Depreende-se do quadro supra, que o labor extraordinário continua existindo, mesmo que de forma singela, com exceção dos servidores João de Souza Bernardo e Íris Picotti Cayres, os quais, no período correicionado, realizaram o quantitativo de 215h02min e 166h16min, respectivamente, apesar da recomendação constante na ata de correição anterior de se evitar o trabalho excedente. Neste particular, constata-se que, apesar do quadro de lotação do Fórum encontrar-se incompleto, o quantitativo de servidores atualmente lotados se revela suficiente para fazer frente a demanda existente. Além disso, conforme já posto alhures, é fato que, com a implantação do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) nas Varas do Trabalho desta localidade, assim como do Escritório Corporativo, as atividades executadas na Unidade correicionada diminuiu consideravelmente, não havendo como se justificar o serviço extraordinário nos Setores de Tomada de Reclamações, Protocolo e Distribuição de Feitos e, ainda, na Seção de Autuação de Processos. Diante desse quadro, o Corregedor exorta, ao Diretor do Fórum e demais colaboradores, entendimento de não considerar salutar que o trabalho em horas extras seja uma prática constante, recomendando que sejam envidados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, e nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, de primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, ressaltando-se a necessidade de se inovar frente aos desafios apresentados diariamente, com ideias inteligentes e criativas, de forma a se atingir os objetivos institucionais sem deterioração da qualidade de vida de cada colaborador.

## 5. REGISTROS GERAIS.

Neste particular, aferindo-se as atividades desenvolvidas junto aos setores que agregam à estrutura do Fórum Trabalhista, observou-se os seguintes dados: **5.1.** Em 2013, até o dia 7 de maio do corrente ano, foram efetuados 226 encaminhamentos para o Escritório Corporativo da OAB, importando em média de 56 encaminhamentos por mês, dos quais resultaram em 82 reclamações trabalhistas, cuja média é de 20 processos/mês, assim, podendo-se afirmar que 36,28% dos encaminhamentos realizados se convertem no ajuizamento de ações, o que demonstra a eficaz atuação do Escritório Corporativo da OAB/RO nesta localidade, cujo desempenho já havia sido registrado na correição passada, visto que naquela oportunidade ocorreu atermação de apenas 3 (três) ações, o que é motivo de alegria para o Corregedor, razão pela qual parabeniza tanto os servidores envolvidos neste processo (triagem), quanto os advogados pelos relevantes serviços prestados aos jurisdicionados (reclamantes), bem como a esta Justiça Especializada. **5.2.** No lapso temporal de 1º-6-12 até 31-12-12, foram autuadas 879 ações trabalhistas, desse quantitativo 16 (dezesesseis) foram pelo PJe-JT, considerando a implantação do Processo Judicial Eletrônico em 10-12-12 e, ainda, 3 (três) reclamações atermadas. Já no exercício de 2013, até o dia 7-5, foram ajuizadas 489 ações, destas, apenas 1 (uma) fora atermada, assim distribuídas: 224 para a 1ª Vara e 265 para a 2ª Vara, sendo que todas tramitam eletronicamente, com exceção de 5 (cinco) Agravos de Instrumento, que foram distribuídos através do SAP1, por determinação da Coordenadoria Regional do PJE-TRT14, conforme informou a Sra. Assistente de Diretor do Fórum. Esses dados revelam que o Escritório Corporativo da OAB tem desenvolvido excelente trabalho perante esta Especializada, conforme já delineado em linhas pretéritas. **5.3.** A considerar-se todos os processos que foram autuados no período correicionado, a exemplo das ações trabalhistas, de execução, cartas precatórias e de ordem, consignações em pagamento, embargos de terceiros, ação civil pública, dentre outros procedimentos etc, o total foi de 1.368 processos autuados até

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

7-5-13, obtendo-se, como média, 124 autuações por mês, ao passo que, na correição passada, o indicativo foi de 122 autuações/mês, o que representa acréscimo de 1,64% na atividade. Além disso, em 2013, até o dia 7-5-2013, foram protocolados 2005 documentos diversos (já inclusas as ações), resultando uma média de 489 protocolos/mês, contra 705 protocolos/mês apurados na correição anterior, havendo redução da atividade de 44,17%. Logo, conclui-se que a maioria das petições estão sendo remetidas às unidades, via sistema e-Doc. **5.4.** De junho/2012 até abril/2013, foram expedidos 72 malotes físicos e recebidos 68, totalizando 140 (cento e quarenta), média de 13 por mês, ao passo que, na correição de 2012, eram manipulados, em média, 11 malotes/mês, o que implica acréscimo mensal de 18,18%. **5.5.** No que diz respeito à Central de Cálculos, a equipe correicional, por amostragem, apurou as seguintes médias para realização de cálculos: **a)** 21 dias para liquidação de sentença; **b)** 20 dias para cálculos previdenciários; **c)** 19 dias para liquidação de acordos não cumpridos; **d)** 20 dias para cálculos de atualização; **e)** 21 dias para emissão de parecer; e **f)** 20 dias para outros cálculos. Logo, aferiu-se média geral de 20 dias, levando-se em consideração os cálculos elaborados no período de 8-2 a 7-5-13. Em razão do prazo de 20 dias aferido para elaboração dos cálculos, o Chefe do Setor de Cálculos, servidor Ronaldo Rodrigues Ferreira, informou que seus afastamentos, os quais foram em cumprimento a determinações da Administração, conforme planilha abaixo, impactaram consideravelmente as atividades do setor, haja vista que, nos respectivos períodos, o setor ficou apenas com os serviços da servidora Cristiane Dell Zotto Ritter.

Afastamento		Ato Concessório	Objetivo
Saída	Retorno		
13/01/13	19/01/13	Port. 112, de 11/01/2013	Ministrar curso de PJE em Rio Branco
18/02/13	22/02/13	Port. 306, de 08/02/2013	Operação assistida PJE em Rio Branco
17/03/13	22/03/13	Port. 654, de 14/03/2013	Ministrar curso de Cálculos/elaborar cálculos em Ouro Preto
03/04/13	06/04/13	Port. 795, de 03/04/2013	Ministrar curso de Cálculos para magistrados em Porto Velho
07/04/13	12/04/13	Port. 813, de 03/04/2013	Ministrar curso de PJE em Vilhena
22/04/13	26/04/13	Port. 815, de 03/04/2013	Operação assistida PJE em Vilhena

Registra-se também que ainda existem pendentes de elaboração de cálculos 23 (vinte e três) processos, os quais foram recebidos no período de 25-4-13 a 6-5-13. Logo, o sr. Corregedor entende como razoável o prazo aferido. **5.6.** Quanto às Varas itinerantes, os dados estatísticos demonstram que, no ano de 2012, foram realizados 50 atendimentos, resultando no ajuizamento de 5 ações, ao passo que, em 2013, até o dia 8-5-13, ocorreram 19 atendimento aos jurisdicionados, destes, 4 resultaram em ajuizamento de ações. **5.7.** No que se refere ao recebimento de petições via e-doc, são recebidas diretamente pelas Varas, enquanto os expedientes físicos protocolados no Fórum são encaminhados no dia seguinte para as unidades judiciárias, com exceção dos urgentes, os quais são encaminhados de imediato ao destino, ou quando solicitados pelos advogados em razão de alguma necessidade específica. Por seu turno, constatou-se nas Varas que tais peças recebidas via sistema e-doc não são impressas, mas tão somente anexadas ao SAP, mediante certificação nos autos, o que contribui para economia de papel, toner, energia,

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

tempo e recursos humanos, no que foram elogiados pelo Corregedor. 5.8. Em vistoria ao prédio, onde abriga as instalações do Fórum e das 1ª e 2ª Varas do Trabalho, constatou-se que os acessos frontais e internos estão adequados aos portadores de deficiência física, estando de acordo com as leis 10.048, de 8/11/2000, e 10.098, de 19/12/2000, regulamentadas pelo Decreto n. 5.296, de 2/12/2004, que estabelecem como referência a NBR 9050/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

## 6. CENTRAL DE MANDADOS.

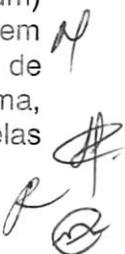
O quadro de pessoal da Central de Mandados de Ariquemes é composto de 4 (quatro) Oficiais de Justiça Federal para atender as duas Varas do Trabalho, em razão de que, no período correicionado (1º/6/2012 a 8/5/2013), apurou-se a seguinte produtividade:

Analista Judiciário/ Execução de mandados	Dias Trabalhados		Tempo médio p/ devolução de mandados (dias)	Diligências realizadas	Expedientes devolvidos com prazo vencido	Saldo em 8/5/2013
	Carro próprio	Carro oficial				
Cleyber Marques Gomes	192	26	9,32	1554	25	23
Eduardo Moreno Frediano	136	26	8,79	968	31	4
Izautônio da Silva Machado Júnior	167	25	6,71	981	30	10
Nelson Roque Mazziero	220	29	3,64	1918	0	4
TOTAL	-	-	7,11	5421	86	41

Analisando o quadro de produtividade dos Oficiais de Justiça no período correicionado, constatou-se prazo médio geral de 7 dias, para cumprimento de suas diligências, imprimindo-se celeridade na entrega da prestação jurisdicional, anseio de todo de cidadão, o que é motivo de alegria e satisfação para o Corregedor, no que foram parabenizados. Por outro lado, evidencia-se que, apesar do quantitativo de Oficiais de Justiça lotados nesta unidade, no período correicionado, o servidor Eduardo Moreno Frediano ausentou-se de suas atividades laborais por 51 dias, inclusive aí férias e licença médica. E, ainda, a ausência do Oficial de Justiça Izautônio da Silva Machado Júnior, em razão de gozo de férias no interregno de 11-4 a 30-4-13, 20 dias. Logo, tais ausências fez com que a carga de trabalho aumentasse consideravelmente para os demais Oficiais de Justiça Federal. Registra-se que, nos dados extraídos da Central de Mandados, não estão computadas as diligências oriundas do Processo Judicial Eletrônico, o que certamente aumenta ainda mais o quantitativo de diligências registrado acima, considerando sua implantação, desde 10-12-12 nas Varas do Trabalho desta localidade.

## 7. REINVIDICAÇÕES.

7.1. **Diretoria do Fórum:** a) Lotação de, pelo menos, 1 (um) técnico na área de Informática, para atender o Fórum e as duas Varas de Ariquemes; b) Instalação de 1 (um) de ponto eletrônico para acesso ao sistema PJe-JT pelos advogados e jurisdicionados, em geral; c) Providências junto ao PJe-JT, para que contemple os nomes e endereços de testemunhas, pois, tal como ocorre no caso dos peritos, que são cadastrados no sistema, as testemunhas também deveriam ser cadastradas, para possibilitar que os nomes delas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

apareçam nos mandados, e não somente os nomes das partes; **d)** Substituição dos “No-breaks” existentes na unidades, visto que, embora sejam equipamentos novos, vibram continuamente, provocando barulho que, além de irritar a audição, atrapalham a concentração exigida na execução de tarefas dos servidores; **e)** Instalação de gerador de energia, tendo em vista as constantes faltas de energia na unidade; **f)** que o sistema de processo judicial eletrônico proceda automaticamente a distribuição de ações por prevenção, ao mesmo juízo a quem fora distribuída anteriormente (ação principal), porquanto o faz de modo aleatório, gerando um mensagem ao juízo a quem está sendo distribuída, no sentido de tratar-se de possível prevenção, o que pode gerar fraudes, antes impossibilitadas quando realizadas no SAP (sistema anterior); **g)** que o sistema PJe-JT proceda à distribuição por dependência os agravos de instrumentos e as cautelares incidentais em processo físico; e **h)** a construção do prédio para abrigar a 1ª Vara do Trabalho, porque conseqüentemente serão liberadas as instalações do Fórum, dando-se com isso melhores condições de trabalho aos servidores lotados nas referidas unidades.

**7.2. Central de Mandados:** **a)** Ressarcimento aos Oficiais de Justiça, levando-se em consideração o relatório manual das diligências do PJe-JT, notadamente, nos dias em que, apenas, são realizadas diligências concernentes ao PJe-JT; e **b)** Interligar a Central de Mandados com o PJe-JT, viabilizando a confecção do relatório de diligências referente aos processos eletrônicos. **7.3. Central de Cálculos:** **a)** 2 (dois) monitores, 1 (uma) impressora e 1 (um) No-break para instalação na Seção de Cálculos. Justifica o Chefe do Setor que os monitores ajudarão no momento da elaboração dos cálculos, considerando a necessidade de verificar, ao mesmo tempo, folha de pagamento e/ou recibos de salário, cartão de ponto e, ainda, a planilha de cálculo.

## 8. RECOMENDAÇÕES.

**8.1. Recomendação ao Juiz Diretor do Fórum e à sua Assistente:** **a)** reitera-se a recomendação constante da ata de correição anterior, determinando-se que a Diretoria do Fórum envide esforços para cessar o labor extraordinário, em todos os setores que agregam a unidade, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, mediante prévia e motivada autorização do Diretor-Geral das Secretarias, visando-se estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, em primar pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores; e **b)** que as petições e documentos protocolados sejam encaminhados às respectivas Secretarias das Varas do Trabalho, ao menos duas vezes por dia, e as urgentes sejam encaminhadas imediatamente; e **8.2. Recomendação à Secretaria da Corregedoria Regional:** que faça as comunicações, à Presidência do Tribunal, determinadas nos itens 4.1 e 7.1 a 7.3 da presente Ata, para adoção das providências que entender cabíveis.

## 9. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Diretoria do Fórum deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento das recomendações nela contida.

## 10. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO.

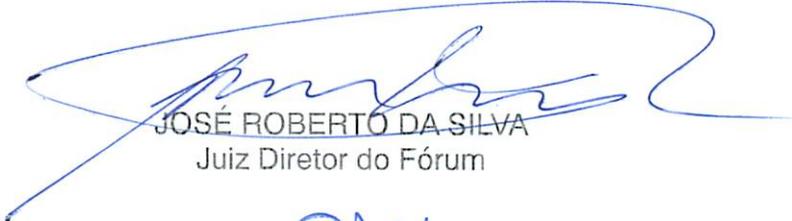
Com o encerramento do trabalho de coleta de dados, sua Excelência o Desembargador-Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza dos Exmos. Juizes do Trabalho, José Roberto da Silva e José Carlos Hadad de Lima, Diretor do Fórum e Substituto, a Assistente e demais servidores no atendimento aos trabalhos correicionais, e

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores do Fórum. Às 19h40min do dia nove de maio de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, em função correicional, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho José Roberto da Silva, Diretor do Fórum de Ariquemes/RO, pela Sra. Celene Maria da Costa Leal, Assistente de Diretor, e por mim, Edelmiro Pinto da Silva, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

  
Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região,  
em função correicional

  
JOSÉ ROBERTO DA SILVA  
Juiz Diretor do Fórum

  
CELENE MARIA DA COSTA LEAL  
Assistente de Diretor

  
EDELMIRO PINTO DA SILVA  
Secretário da Corregedoria Regional